



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

**INSPECÇÃO-GERAL DE FINANÇAS**

**CONCURSO LIMITADO 27A001241CL00082026**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS**

## **Índice**

|                                                                |          |
|----------------------------------------------------------------|----------|
| <b>1 OBJECTO DO CONCURSO .....</b>                             | <b>3</b> |
| <b>2 ELEGIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS.</b> | <b>3</b> |
| <b>3 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....</b>                       | <b>3</b> |
| <b>4 LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DAS PROPOSTA.....</b>           | <b>4</b> |
| <b>5 PREÇOS E VALIDADE DAS PROPOSTAS .....</b>                 | <b>4</b> |
| <b>6 GARANTIAS-----</b>                                        | <b>4</b> |
| <b>7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS .....</b>            | <b>5</b> |
| <b>8 ANEXO-ESPECIFICAÇÕES TECNICAS.....</b>                    | <b>6</b> |

## **1. Objecto do Concurso**

A Inspeção-Geral de Finanças (IGF), pretende encontrar as melhores propostas para a contratação de uma empresa para **Prestação de Serviços de Correios.**

## **2. Elegibilidade para Prestação de Serviços de Correios**

Poderão participar no concurso as empresas inscritas na Direcção Nacional do Património do Estado e ainda aquelas que não efectuaram a sua inscrição desde que a solicitem e os respectivos processos estejam devidamente instruídos nos termos do Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, que aprova o regulamento de contratação de empreitadas de obras públicas, fornecimento de bens e prestação de serviços ao Estado, e que estejam igualmente inscritos no **cadastro electrónico de fornecedores (CEF).**

## **3. Apresentação das propostas (técnica e financeira)**

As propostas devem ser apresentadas em Triplicado (1 original e 2 cópias) em carta fechada e dirigida à Inspeção-Geral de Finanças, no seguinte endereço: Prédio **33 andares, 7º andar, Gabinete da UGEA, Cidade de Maputo** com os seguintes elementos:

- a) Valor da Proposta em Meticais;
- b) Carta de apresentação do concorrente;
- c) Cinco cartas abonatórias da prestação dos serviços similares em Instituições Públicas nos últimos três anos;

- d) A apresentação do cronograma do tempo necessário para entrega do expediente ou carga ao destino nas principais cidades Provincias;
- e) Termo de compromisso da aceitação da responsabilização em caso da perda ou furto do bem; e
- f) *As propostas deverão ainda responder detalhadamente ao que consta do **anexo 1**.*

#### **4. Local e Prazos de Entrega das Propostas**

As propostas deverão ser enviadas até às **10 horas do dia 17 de Setembro de 2026**, no local retro mencionado, com a seguinte indicação: **“Concurso Limitado 27A001241CL00082026 para Contratação de Serviços de Correios”**.

A abertura das propostas será feita em Sessão Pública na presença dos Representantes das Empresas Concorrentes às **10:15 horas do dia 17 de Setembro de 2026**.

#### **5. Preços e Validade das Propostas**

- a) O valor Estimado para este objecto de Contratação é de um milhão e quinhentos mil meticais (1.500.000,00MT)
- b) O preço deverá ser apresentado em meticais com validade não inferior a noventa (90) dias.

#### **6. Garantias**

Provisória - é Dispensada a Garantia Provisória.

Definitiva – A Garantia Definitiva deverá ser de 5% do Valor de Adjudicação e com validade superior a 1 ano.

## **7. Critérios de Avaliação das Propostas**

A Instituição avaliará as propostas, tendo em conta:

- i. Os preços apresentados;
- ii. Consistência e Conformidade do objecto do Concurso; e
- iii. Os demais permitidos pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro.

Maputo, Setembro de 2026

## Anexo 1

| Nº | Origem | Destino             | Preço por KG | Preço por KM |
|----|--------|---------------------|--------------|--------------|
| 1  | Maputo | Cidade de Xai-Xai   |              |              |
| 2  | Maputo | Cidade de Inhambane |              |              |
| 3  | Maputo | Cidade da Maxixe    |              |              |
| 4  | Maputo | Vilankulos          |              |              |
| 5  | Maputo | Cidade da Beira     |              |              |
| 6  | Maputo | Cidade de Chimoio   |              |              |
| 7  | Maputo | Cidade de Tete      |              |              |
| 8  | Maputo | Cidade Quelimane    |              |              |
| 9  | Maputo | Cidade de Nampula   |              |              |
| 10 | Maputo | Nancala             |              |              |
| 11 | Maputo | Cidade de Lichinga  |              |              |
| 12 | Maputo | Cidade de Pemba     |              |              |